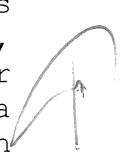


ATA DA 223ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ISSBLU

1 Aos vinte e cinco dias do mês de junho, ano de dois mil e vinte
2 e um (25/06/2021), sexta-feira, às 14hs, na sede do Instituto,
3 localizada na Avenida Martin Luther, 111, 8º andar, Edifício
4 Master Center, centro, Blumenau. Registramos a presença dos
5 membros segurados, Elsa Cristine Bevian, Isabel Brunow Ventura,
6 Gibson Danilo Rebello, Marilei Teresinha Schreiner, Morilo José
7 Rigon Junior, Fred Horst Manke Júnior, Michael Jackson
8 Schoenfelder Maiochi, Mário Henrique Kato, Jamis Antônio Piazza,
9 Fernando Luiz Krambeck. Presentes ainda: Carlos Xavier Schrammm,
10 Diretor Presidente eleito na última reunião e Cláudia Fernanda
11 Iten, Assessora Previdenciária do ISSBLU. A reunião foi
12 presidida pela segurada Elsa Cristine Bevian. Como primeiro
13 ponto de pauta foi empossado o segurado Carlos Xavier Schrammm,
14 eleito na última reunião do CONSAD. Em seguida foram empossados
15 os novos conselheiros do CONSAD para o período 2021/2025, de
16 acordo com a comunicação do resultado das eleições e das
17 indicações dos representantes do Poder Executivo e das entidades
18 sindicais, consolidadas através da Portaria 25.485 de 17 de
19 junho de 2021, a saber: Elsa Cristine Bevian, titular e Ivonete
20 Mueller Lotério, suplente, eleitas representando os segurados
21 inativos; Isabel Brunow Ventura, titular e Rejane Wilwert,
22 suplente, eleitas representando os servidores ativos; Mário
23 Henrique Kato, titular e Zênia Pereira Soares, suplente, eleitos
24 representando os servidores ativos; Gibson Danilo Rebello,
25 titular e Evandro Assis Muller, suplente, indicados pelo Poder
26 Executivo; Marilei Teresinha Schreiner, titular e Maria Emília
27 de Souza, suplente, indicadas pelo Sintraseb; Morilo José Rigon
28 Junior, titular e Tarciso Pedro da Silva, suplente, indicados
29 pelo Sinsepes; Fred Horst Manke Júnior, titular e Marília
30 Borchardt Prado, suplente, indicados pelo Poder Executivo;
31 Michael Jackson Schoenfelder Maiochi, titular e Oscar
32 Rautenberg, suplente, indicados pelo Poder Executivo e, Jamis
33 Antônio Piazza, titular e Fernando Luiz Krambeck, suplente,
34 indicados pela FURB. Após a posse de todos os conselheiros
35 procedeu-se a eleição na nova mesa diretora do CONSAD/ISSBLU
36 para o quadriênio 2021/2025. Disputaram a presidência a
37 conselheira Marilei Teresinha Schreiner e o conselheiro Michael
38 Jackson Schoenfelder Maiochi. Os conselheiros Gibson Danilo
39 Rebello, Fred Horst Manke Júnior, Michael Jackson Schoenfelder
40 Maiochi e Jamis Antônio Piazza votaram no candidato Michael
41 Jackson Schoenfelder Maiochi, perfazendo um total de 4 (quatro)
42 votos, a conselheira Marilei Teresinha Schreiner recebeu os
43 votos dos conselheiros Mário Henrique Kato, Isabel Brunow
44 Ventura, Marilei Teresinha Schreiner, Elsa Critine Bevian e
45 Morilo José Rigon Júnior, sendo eleita pelo placar de 5 à 4.



ATA DA 223ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ISSBLU

46 Para a vice-presidência foi eleito por unanimidade o conselheiro
47 Mário Henrique Kato. Para a primeira e segunda secretaria foram
48 eleitos, também por unanimidade a conselheira Elsa Cristine
49 Bevian e o conselheiro Morilo José Rigon Júnior,
50 respectivamente. A primeira secretária eleita Elsa Cristine
51 Bevian, que presidiu os trabalhos empossou então a nova mesa
52 diretora e ofereceu a presidência dos trabalhos à nova
53 Presidenta do CONSAD/ISSBLU quadriênio 2021/2025, a conselheira
54 Marilei Teresinha Schreiner que optou pela continuidade da mesa
55 inicial dos trabalhos nesta primeira reunião. O próximo ponto da
56 pauta referente à 222ª reunião ordinária do CONSAD ficou
57 prejudicado tendo em vista o não envio do texto para ser
58 incluído em ata conforme solicitação do coordenador geral do
59 Sintraseb. A conselheira Elsa Cristine Bevian anunciou o próximo
60 ponto da pauta: Discussão e deliberação sobre o Ofício nº 37/2021 do
61 SINTRASEB e SINSEPES, em que requerem a declaração de nulidade da
62 decisão tomada na reunião extraordinária autoconvocada por alguns
63 conselheiros no dia 08.06.21, que pretendeu reduzir a alíquota
64 especial de 14,72% (definida pelo Cálculo Atuarial) para 10% (dez por
65 cento) para o exercício de 2022 (sem fundamento legal e sem
66 autorização atuarial), e confirmar a decisão por este colegiado em
67 março de 2021, validamente tomada e fundamentada legalmente e pelo
68 Cálculo Atuarial, que fixou a alíquota especial em 14,72% (catorze
69 vírgula setenta e dois por cento) para o exercício de 2022. Iniciada a
70 discussão o conselheiro Gibson Danilo Rebelo primeiramente defendeu a
71 legalidade da convocação da reunião extraordinária, convocada de
72 acordo com o Art. 10 do Regimento Interno do Consad e argumentou que a
73 fixação da alíquota especial em 14,72% seria inexecutável. Disse ainda
74 que a maioria hoje estabelecida no CONSAD formada por 3(três)
75 representantes eleitos pelos segurados mais 2 (dois) conselheiros
76 indicados pelas entidades sindicais, apesar de desproporcional afetará
77 a atuação do conselho na defesa dos interesses dos segurados,
78 tornando-se um espaço de disputa política entre situação e oposição.
79 Salientou seu entendimento no sentido de que o conselho atual poderia
80 até revogar uma decisão do conselho anterior, porém declarar a
81 nulidade da reunião extraordinária de oito de junho de dois mil e
82 vinte e um seria extrapolar a competência do próprio conselho e que
83 esta proposta de nulidade deveria ser apreciada pelo judiciário. A
84 conselheira Elsa Cristine Bevian, assim como os conselheiros Morilo
85 José Rigon Junior e Mário Henrique Kato manifestaram-se no sentido de
86 aprovar a declaração de nulidade da reunião de oito de junho de dois
87 mil e vinte e um, apresentando as seguintes alegações: falta de
88 fundamentação legal para a realização da referida reunião
89 extraordinária; inobservância do regimento interno do CONSAD quanto
90 aos prazos legais para disponibilização dos documentos aos
91 conselheiros; falta de autorização atuarial, uma vez que o atuário
92 manifestou-se pela impossibilidade legal de alteração da alíquota
93 especial de 14,72% para 10%; e pela competência da administração

ATA DA 223ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ISSBLU

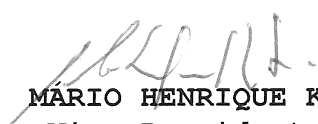
94 pública de rever, a qualquer tempo, os seus próprios atos. Também
95 manifestaram-se sobre a equivocada, segundo eles, colocação do
96 conselheiro Gibson, de que o CONSAD está "tornando-se um espaço de
97 disputa política entre situação e oposição", pois o debate em torno
98 das ideias é fundamentado, é saudável e inerente ao ser humano, que é
99 um ser político por natureza. A conselheira Marilei manifestou-se pela
100 declaração de nulidade por ter sido a referida reunião auto convocada
101 por cinco conselheiros, sem requerimento e sem convocação feita pela
102 presidência do CONSAD/ISSBLU, conforme estabelece o Artigo 10 do
103 Regimento Interno. Fez ainda a leitura do ponto 7 do Ofício nº
104 037/2021 que remete à competência de o próprio Conselho de
105 Administração rever seus atos: "De conformidade com o que estabelece o
106 art. 53 da Lei federal nº 9.784, de 1999, "A Administração deve anular
107 seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade... "o que
108 também encontra respaldo no enunciado da Súmula 473 do Colendo Supremo
109 Tribunal Federal, de acordo com a qual "A administração pode anular
110 seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais,
111 porque deles não se originam direitos..."A conselheira Elsa Cristine
112 Bevian, e o conselheiro Mário Henrique Kato manifestaram-se no
113 sentido de aprovar a declaração de nulidade da reunião de oito
114 de junho de dois mil e vinte e um. A conselheira Elsa Cristine
115 Bevian colocou em votação a proposta de acordo com o pautado e
116 por cinco votos favoráveis dos conselheiros Mário Henrique Kato,
117 Isabel Brunow Ventura, Marilei Teresinha Schreiner, Elsa Critine
118 Bevian e Morilo José Rigon Júnior contra quatro votos contrários
119 dos conselheiros Gibson Danilo Rebello, Fred Horst Manke Júnior,
120 Michael Jackson Schoenfelder Maiochi e Jamis Antônio Piazza foi
121 aprovada a solicitação contida no Ofício nº 37/2021 do SINTRASEB e
122 SINSEPES, em que requerem a declaração de nulidade da decisão tomada
123 na reunião extraordinária autoconvocada por alguns conselheiros no dia
124 08.06.21, que pretendeu reduzir a alíquota especial de 14,72%
125 (definida pelo Cálculo Atuarial) para 10% (dez por cento) para o
126 exercício de 2022 (sem fundamento legal e sem autorização atuarial), e
127 confirmar a decisão por este colegiado em março de 2021, validamente
128 tomada e fundamentada legalmente e pelo Cálculo Atuarial, que fixou a
129 alíquota especial em 14,72% (catorze vírgula setenta e dois por
130 cento)para o exercício de 2022 . Nada mais havendo a tratar, a
131 conselheira Elsa Cristine Bevian, que presidiu os trabalhos deu
132 por encerrada a reunião, e eu, Gibson Danilo Rebello, lavrei
133 esta Ata que seguirá para assinatura das/dos presentes na
134 próxima reunião ordinária. Blumenau, 25 de junho de 2021.


ELSA CRISTINE BEVIAN
1ª Secretária



ISABEL BRUNOW VENTURA
Conselheira

ATA DA 223ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ISSBLU

140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163



MÁRIO HENRIQUE KATO
Vice-Presidente



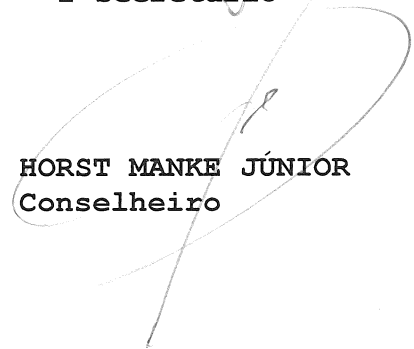
GIBSON DANILLO REBELLO
Conselheiro



MORILLO JOSÉ RIGON JUNIOR
2º Secretário



MARILEI TERESINHA SCHREINER
Presidente



FRED HORST MANKE JÚNIOR
Conselheiro



JAMIS ANTÔNIO PIAZZA
Conselheiro

MICHAEL JACKSON SCHOENFELDER MAIOCHI
Conselheiro